

DECRETO N.º 034/2021

DATA: 23 de fevereiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº 650/2020 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 6.616,28 (seis mil e seiscentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT

01 - Departamento de Educação

12.361.0004.2013 - Manutenção do Programa PNAE

3.3.90.32.00.00 - 0111 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R\$ 5.116,28

06 - SECRETARIA DE SAUDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2028 - Manutenção do Incentivo a Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00.00 - 4942 - Material de Consumo R\$ 1.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit financeiro da Fonte 0111 R\$ 5.116,28

Superávit financeiro da Fonte 4942 R\$ 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de fevereiro de 2021.

**NELTON BRUM
Prefeito Municipal**